



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

1º - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 06/2022 - FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A
EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, para o Fundo Municipal de Saúde de Propriá, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 11.478.938/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Adelmo Alves de Macedo Júnior**, doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JET 7 AUTO POSTO LTDA**, localizada à Praça Cel. João Fernandes de Brito s/nº - Bairro Centro - Propriá/SE - CEP: 49.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.859.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Dileide de Oliveira Aragão, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente aditivo ao contrato decorrente do **Pregão nº 23/2021**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 06/2022, oriundo do Pregão nº. 23/2021, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:

U.O: 0301 - Fundo Municipal de Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE: 2105 - Gestão da de Saúde						
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo						
FR: 15001002						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	33.000	VIBRA	5,60	184.800,00
QUANTIDADE ADITADA		-	8.250	BR	5,60	46.200,00
TOTAL APÓS ADITAMENTO						231.000,00

U.O: 0301 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Gestão de Atenção Básica a Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FR: 16000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	30.000	VIBRA	5,60	168.000,00
QUANTIDADE ADITADA		-	7.500	BR	5,60	42.000,00
TOTAL APÓS ADITAMENTO						210.000,00

O valor do presente aditamento é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ **2.105.080,00 (dois milhões cento e cinco mil e oitenta reais)**, distribuídos como segue:

U.O: 0301 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2105 - Gestão da de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FR: 15001002

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	144.000	VIBRA	6,82	982.080,00
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	41.250	VIBRA	5,60	231.000,00
TOTAL(R\$):						1.213.080,00

U.O: 0301 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Gestão de Atenção Básica a Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FR: 16000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	100.000	VIBRA	6,82	682.000,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA

02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	37.500	VIBRA	5,60	210.000,00
TOTAL(R\$):						892.000,00

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 13 de outubro de 2022.

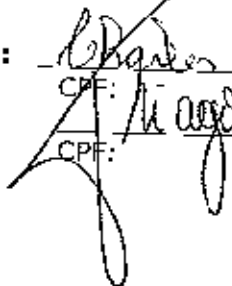

ADELMO ALVES DE MACEDO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

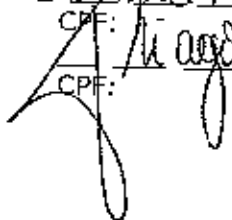
Adelmo Alves de Macedo Junior
Secretário Municipal de Saúde de Propriá
Decreto: 743/2022


JET 7 AUTO POSTO LTDA
Contratada

JET-7 AUTO POSTO LTDA
Dileide de Oliveira Aragão
Administradora

TESTEMUNHAS:


CPF: Charles L. F. Aragão 021.942.245-13


CPF: Thiago F. Monteiro 036.420.695-09